PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 06/2022

Dispõe sobre a revogação do servidor público para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a **PORTARIA GAB/PREF/Nº 02/2021** que designou interinamente o servidor Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário Municipal – DNS 1 para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de maio de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Maio de 2022.

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DIA: 13 / Maio / 2022
PÁGINA: 523 - 524

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 65, alínea "a", da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria gestora do Contrato n. 263/2020, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 806327/2022. OBJETO: Este termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA NOVA – DA VIGÊNCIA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente à Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem,conforme o LOTE 9 - Bairro Santa Terezinha - Ruas: Atlântica, Operária, Felicidade, Juventude, Das Flores, Reinaldo Campos, Da Paz, Das Arábias, Da Liberdade, Beija Flor, Bom Jesus e Rua São, Sebastião, com extensão de 2.248,36 metros na cidade de Várzea Grande/MT. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir do seu vencimento. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, que, designa para este ato, o Engº. Civil Waldisnei Moreno Costa, inscrito no CREA/MT n. 2891/D, a Engª. Civil Edna Meire Pinto, inscrita no CREA/MT n. 2102/D; Engº Civil Felipe Augusto Tezolin, inscrito no CREA/MT n. 041090/D; Engº Civil Clóvis Pereira Mendes Filho, inscrito no CREA/MT n. 02040/D, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2021.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 01/2022

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 114/2022,** firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

Edson Roberto Silva, Controlador Geral do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, **e a Orientação Técnica nº 05/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o senhor **ELINILTON CLEBSON MIRANDA,** Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo: Coordenador Administrativo e Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0945569-8, SSP/MT e inscrito no CPF nº 814.261.861-34, Matrícula nº 13626 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 114/2022**, para esta Secretaria, firmado com a empresa **ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, tendo como objeto a **Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, disponibilidade operacional, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT,** com prazo de vigência de **12 (doze) meses.**

Art. 2º. Fica designada a Senhora Ivanilde Nogueira Ramos Vaz, Brasileira, Casada, Cargo de Ouvidora Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0550248-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº 405.444.861-53, Matricula nº 20384, como **suplente do fiscal de contrato** Senhor Elinilton Clebson Miranda.

Art. 3º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 4º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 5º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 12 de Maio de 2022

Edson Roberto Silva

Controlador Geral do Município

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 06/2022

Dispõe sobre a revogação do servidor público para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, *Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA GAB/PREF/Nº 02/2021 que designou interinamente o servidor Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário Municipal – DNS 1 para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de maio de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Maio de 2022.